

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 025/2023 - CIB

Goiânia, 12 de abril de 2023

Aprova AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde para recomposição de recursos financeiros do Teto MAC, junto ao Ministério da Saúde, destinado ao custeio de ações para a população do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

$R\;E\;S\;O\;L\;V\;E;$

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a solicitação da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás para recomposição de recursos financeiros do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC, da gestão estadual, junto ao Ministério da Saúde, no valor anual de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinado ao custeio de ações ambulatoriais e hospitalares para a população do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 024/2023 – CIB, de 10 de abril de 2023.

Sérgio Alberto Cunha Vencio Secretário de Estado da Saúde Patrícia Palmeira de Brito Fleury
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 13/04/2023, às 08:03, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 13/04/2023, às 08:15, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46669895 e o código CRC 7C48799F.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

Referência: Processo nº 202300010018131



SEI 46669895